

AVISO n.º 26/DIR/2025-26

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2025-26

em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Características da oferta:

N.º do horário:	Função:	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
66	Técnico Especializado para Operacionalização do Referencial do CNQ de Técnico/a de Ação Educativa	4	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica	Ano letivo 2025/2026

Requisitos de Admissão	Serão admitidos a concurso técnicos com habilitação para o exercício das funções de formador e experiência na área profissional visada (devidamente comprovada), conforme descrito no artigo 8.º da Portaria n.º 62/2022.
Realização e prazos de candidatura:	O concurso decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização do horário na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (https://sigrhe.dgae.mec.pt). Os elementos necessários para a avaliação do portefólio devem ser comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital para o e-mail: concursos@aerbp.pt com o assunto: Horário 66 – (nome do candidato). NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
Critérios de seleção:	Critérios obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação do portefólio – ponderação 30%; ● Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%; ● Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.
Horário Semanal	4 horas, em regime laboral/ pós laboral
Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio	- Licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e Humanas - 4%; - Formação relevante na área e que se candidata –2%; - Certificação de Competências pedagógicas de formador – 2% - Experiência Profissional em educação e formação de adultos - 6%



(30%):	<ul style="list-style-type: none">- Experiência Profissional comprovada na área técnica correspondente ao Referencial de Técnico/a de Ação Educativa - 7 %- Experiência Profissional em RVCC Profissional - 5%- Relevância de outras ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso - 2%- Competências digitais relevantes para a função - 2%
Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências (35%):	<ul style="list-style-type: none">- Demonstração de conhecimentos e competências a desempenhar enquanto Formador de RVCC profissional de Técnico/a de Ação Educativa – 13%;- Propostas de atividades/ações destinadas à captação de novos públicos e à motivação dos adultos em RVCC Técnico/a de Ação Educativa - 5 %- Conhecimento do tecido demográfico e socioeconómico do território onde o Centro Qualifica se situa - 3%- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 4%;- Disponibilidade para o desempenho da função – 3%.- Competências de comunicação e relacionamento interpessoal - 4%;- Capacidade para o trabalho em equipa – 3%. <p>NOTA: De acordo com a Portaria n.o145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.o 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”</p> <p>De acordo com o DL n.o 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</p>
Critérios de desempate	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none">• Número de anos de serviço na área mais elevado;• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências
Divulgação dos resultados:	Página da escola (www.aerbp.pt) e comunicação aos candidatos. Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

Informações adicionais:

Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

São motivos de exclusão do concurso:

- a. O não envio do portefólio digital dentro do prazo referido anteriormente;
- b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 29 de dezembro de 2025

A subdiretora,